

EDITAL Nº 001/2026/PMU/SEMAF PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS

O Município de Ulianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com o auxílio da Comissão de Acompanhamento e Seleção do Programa Educação para Todos, instituída pela Portaria 01/2026/PMU/SEMAF, na forma do art. 1º do Decreto Municipal nº 315, de 30 de outubro de 2023 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 44 de 09 de fevereiro de 2026, vem a público convocar os interessados que pleiteiam vagas no Programa Educação para Todos, de concessão de auxílio financeiro a estudantes matriculados em Instituições de Ensino Superior e cursando o Ensino Superior ou Técnico.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo viabilizar a permanência, no curso de Graduação ou Técnico, de estudantes em situação de vulnerabilidade econômica, bem como, possibilitar disponibilidade de mão de obra qualificada aos munícipes de Ulianópolis, por meio da contraprestação pelos beneficiários.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER

Para fins de solicitação do auxílio, com base na Lei Municipal nº 432/2022, o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos cumulativos:

- a) ter cursado integralmente o nível médio na rede pública de ensino, comprovando mediante certidão expedida pelas Unidades de Ensino;
- b) possuir renda familiar inferior a 03(três) salários-mínimos, o cumprimento deste requisito será aferido mediante de estudo social a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposições expressas no inciso II e §1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 432/2022;
- c) estar matriculado em instituição de ensino superior, em curso técnico ou superior, cuja mão de obra é deficitária em Ulianópolis, forma da Portaria nº 001, de 26 de julho de 2022, editada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;
- d) não haver qualquer pendência em disciplinas decorrente de insuficiência de pontuação;
- e) tenha acessado o curso superior por meio de classificação no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

3. DOS CURSOS CONTEMPLADOS

Serão contemplados na forma da Portaria nº 001/2022/PMU/SEPLAN, de 26 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento-SEPLAN, os seguintes cursos:

I – Nível Superior:

- a. Medicina
- b. Enfermagem
- c. Nutrição
- d. Engenharia civil
- e. Psicologia; e,
- f. Direito.

II – Nível Médio oferecido por Instituições de Ensino Superior:

- a. Técnico agrícola, agropecuária e agroindústria;
- b. Técnico em agrimensura;
- c. Técnico em edificações;
- d. Técnico em segurança do trabalho;
- e. Técnico em administração; e,
- f. Técnico em rede de computadores.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período de **02 a 06 de março de 2026**, no horário das 09h às 11h30 e das 14h30 às 17h nos dias úteis.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Flamboyant, 445, Bairro Caminho das Árvores, CEP 68.632-000, Ulianópolis/PA.

4.3 A inscrição de solicitação não significa o acesso automático ao auxílio.

4.4 Os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado, constando na parte externa da face frontal os dados contidos no Anexo III deste Edital.

4.5 Após o processo de inscrição, os documentos entregues passarão por análise, avaliação socioeconômica e posterior classificação, ficando o estudante sujeito ou não ao recebimento do auxílio.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- a) original e cópia legível da Carteira de Identidade (Frente e Verso);
- b) original e cópia legível do Cadastro de Pessoa Física - CPF (Frente e Verso);
- c) original e cópia legível do Título de Eleitor, com domicílio eleitoral em Ulianópolis;
- d) comprovante ou declaração de matrícula do curso correspondente (para calouros e veteranos);
- e) original e cópia legível do Histórico Escolar do curso Superior ou Técnico (apenas para veteranos);
- f) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

- g) original e cópia legível do Comprovante de Alistamento Militar para candidatos de sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de renda do candidato, pais ou responsáveis e de todos os que participam de renda familiar;
- i) original e cópia legível do Carteira de Trabalho para quem tem renda própria com vínculo empregatício;
- j) Formulário socioeconômico devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- k) Declaração de ciência de responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário Socioeconômico (Anexo I);
- l) comprovante de residência;
- m) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo II);
- n) original e cópia legível do Certificado e Histórico Escolar (frente e verso) expedido pelas Unidades de Ensino certificando que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio na rede pública de ensino.
- o) Comprovante de Ingresso no curso superior por meio de classificação no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, comprovado mediante certidão expedida pela Instituição de Ensino Superior.

6. DAS VAGAS

Serão destinadas 10 (dez) vagas no total aos estudantes contemplados pelo Programa Educação para Todos neste certame.

7. DO VALOR DO AUXÍLIO

Para cada estudante classificado será destinada a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

8. DO CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO

O objetivo maior da concessão do auxílio financeiro é beneficiar estudantes com maior dificuldade de custear seus estudos no ensino superior ou técnico. Portanto, o processo de classificação considerará como relevantes os seguintes aspectos:

I- maior carência socioeconômica;

II- maior desempenho acadêmico.

Parágrafo único: A seleção dos beneficiários será constituída por duas etapas eliminatórias:

a. apreciação dos documentos apresentados;

b. análise de situação acadêmica.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Nos casos de empate na classificação, serão observados os seguintes critérios para desempate:

I - maior carência socioeconômica;

- II - ser arrimo de família;
- III- apresentar maior desempenho acadêmico no último ano do Ensino Médio;
- IV- a data de inscrição do candidato;
- V- candidato que tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo de inscrição e de classificação obedecerá ao seguinte cronograma:

- I - Os candidatos deverão se inscrever e entregar os documentos exigidos à Secretaria de Educação de Ulianópolis, que encaminhará à Comissão de Acompanhamento e Seleção, conforme datas estabelecidas em Edital;
- II - A referida Comissão verificará a documentação dos candidatos e selecionará os classificados de acordo com o número de vagas disponibilizadas, mediante os critérios apresentados;
- III - A divulgação da lista preliminar dos candidatos apresentará os candidatos classificados, cadastro de reserva e desclassificados (identificando os itens do edital);
- IV - O candidato desclassificado fora do número de vagas ofertadas terá o prazo de 01 (um) dia útil para pedir revisão do processo a contar da data de divulgação dos resultados;
- V - O pedido de revisão deverá ser dirigido à Comissão Acompanhamento e Seleção mediante o preenchimento de formulário próprio, que será obtido e entregue no mesmo local onde foram realizadas as inscrições;
- VI - A Comissão terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para julgar os recursos interpostos;
- VII - Os resultados preliminar e final serão divulgados no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação de Ulianópolis.

11. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

Será desligado o beneficiário e cancelado o recurso nos seguintes casos:

- a) Trancamento de matrícula ou cancelamento definitivo de curso de graduação ou técnico pelo estudante;
- b) Conclusão de curso no qual, o estudante é beneficiário;
- c) Não renovação de matrícula, semestralmente, por parte do estudante beneficiário;
- d) Não ajustamento do estudante nas condições estabelecidas neste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Em hipótese alguma, será validada a inscrição sem a apresentação da documentação completa, conforme disposto neste Edital.

12.2 Cada solicitante deverá apresentar apenas um pedido de auxílio. Candidatos de uma mesma família que desejam solicitar o auxílio deverão enviar o pedido separadamente.

12.3 O preenchimento do formulário de inscrição e a documentação encaminhada são de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitida, em hipótese alguma, a inclusão de documentos ou alterações após a entrega da documentação na data prevista.

12.4 Todas as informações prestadas pelo candidato deverão ser comprovadas com documento idôneo, por meio da apresentação do documento original e cópia legível, sendo devolvidos os documentos originais após a verificação.

12.5 Fica reservada a extensão do prazo para a divulgação da lista de classificados em casos justificados a pedido da Comissão.

12.6 A qualquer tempo, durante o prazo de vigência do Programa Educação para Todos, qualquer cidadão pode apresentar denúncias (na recepção da Prefeitura de Ulianópolis por escrito e com identificação) de atos que venham prejudicar o bom andamento do programa.

12.7 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração/documento implicará, ainda que homologado o Processo Seletivo, anulação imediata da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo-lhe garantido o direito de ampla defesa.

12.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Seleção do Programa Educação para Todos.

12.9 Após o resultado final, poderão ser solicitadas outras informações ou documentos necessários para efetivar transferência do auxílio aos beneficiários classificados.

12.10 Após o resultado final, os participantes classificados para o recebimento do auxílio financeiro, ficarão à disposição da Prefeitura Municipal.

13. CRONOGRAMA

	Etapas	Período
01	Lançamento do Edital	26/02/2026
02	Período de Inscrições	02 a 06/03/2026
03	Resultado preliminar	16/03/2026
04	Revisão de recursos de inscrição	20/03/2026
05	Resultado Final	25/03/2026

Ulianópolis-PA, 26 de fevereiro de 2026.

KALITHA SAHARA DESTRO

Secretária Municipal de Administração e Finanças



ANEXO I
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome:	
Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
Data de Nascimento:	Idade:
Instituição de Ensino Superior:	
Curso:	
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
Estado civil:	
RG:	CPF:
Telefone 1:	Telefone 2:
E-mail:	

2- DADOS BANCÁRIOS DO ESTUDANTE:

Banco:	
Agência:	Conta:
Titular:	

3- ENDEREÇO DO ESTUDANTE:

Rua:	Nº:
Bairro:	
Complemento:	
Cidade:	CEP:

4- SITUAÇÃO ECONÔMICA DO ESTUDANTE:

1- Recebe algum benefício universitário? Se sim, qual o valor?
2- Trabalha em alguma atividade remunerada? Se sim, qual a renda extraída?



5. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome	Idade	Grau de Parentesco	Grau de Instrução	Ocupação	Renda Mensal

Declaro estar ciente de que todas as informações prestadas acima são verídicas sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

Ulianópolis-PA, / /

Local e data

Assinatura do estudante/responsável



ANEXO II

Ficha de inscrição

Nome:	
Instituição de Ensino Superior:	
Curso:	
Semestre:	
RG:	CPF:
Telefone 1:	Telefone 2:
E-mail:	
Rua:	Nº:
Bairro:	
Complemento:	
Cidade/UF:	CEP:

Ulianópolis/PA, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do estudante/responsável

Destacar aqui

Via do estudante

Comprovante de Inscrição:

Comprovante de entrega de documentação conforme Edital nº 001/2026/PMU/SEMAF do Programa Educação para Todos no município de Ulianópolis.

Ulianópolis-PA, ____/____/2026

Assinatura do responsável pelo recebimento da
inscrição



ANEXO III – EDITAL N° 001/2026/PMU/SEMAF – IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

PROCESSO SELETIVO – EDUCAÇÃO PARA TODOS EDITAL N.º 001/2026/PMU/SEMAF	
Nome:	
Instituição de Ensino Superior:	
Curso:	Semestre:
Contato:	E-mail: